

Recomendação

Por uma Estratégia Municipal de Saúde que combata a pobreza menstrual jovem e promova a igualdade de acesso à saúde

A importância do Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente a 8 de março, surge de uma herança histórica de desigualdade de tratamentos e oportunidades cujas consequências têm efeitos até aos dias de hoje. Por muitos avanços legislativos que têm vindo a ser feitos, a história das mentalidades alerta-nos para a morosidade associada a processos de alteração dos paradigmas mentais (formas de agir, pensar, etc.). Logo, nunca é demais reafirmar o papel das mulheres no desenvolvimento da sociedade, a sua contribuição central para alcançarmos, coletivamente, a justiça social e um mundo mais fraterno e igualitário.

Consagrado pelo artigo 23º da Carta dos Direitos Humanos da União Europeia, estabelece a garantia de igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, prevendo que se tomem medidas a favor do género sub-representado. Assim, é papel do Estado a promoção de uma agenda de políticas públicas que reforce os dispostos relativos à desigualdade de géneros, assegurando um direito constitucionalmente garantido pelo artigo 13º da Constituição da República Portuguesa.

Fruto de anos de desinformação e estigmatização, as questões associadas tanto à sexualidade feminina como à higiene íntima, permanecem assuntos tabus na nossa sociedade, criando por isso obstáculos à promoção de um acesso igual à Saúde - consagrado pelo artigo 64º da Constituição da República Portuguesa – e com sérias consequências, potenciando o surgimento de doenças, alergias, infeções, entre outros.

Nomeadamente, entre aqueles que menstruam, a higiene íntima ocupa uma grande fatia das suas preocupações, tendo um impacto desigual mediante o acesso que estes conseguem fazer a cuidados de higiene íntima, sendo as famílias com menores posses financeiras as mais prejudicadas pela inerente dificuldade que têm em aceder a cuidados de saúde, neste contexto.

Segundo um estudo de 2024 promovido pela Evax e realizado pela Spirituc – Investigação Aplicada, 23,5% das raparigas entre os 18-24 anos inquiridas partilharam que já tiveram de recorrer a produtos como lenços higiénicos, lenços, segundo par de cuecas, algodão, roupa velha ou meias por não terem condições económicas para comprar produtos

menstruais. Já 17,2% das raparigas afirmaram conhecer quem já tenha faltado às aulas por não conseguirem comprar produtos menstruais, enquanto 25,5% assinalou que por não conseguirem adquirir produtos menstruais já tiveram amigas que lhes pediram.

Ora, durante a escolaridade obrigatória, por exemplo, a impossibilidade de acesso a produtos de higiene menstrual para além de representar um sério risco de saúde para a própria, leva ao desenvolvimento de estigmas relacionados com a higiene e a imagem alheia, com efeitos psicológicos perniciosos. Tal problema é reconhecido pela própria comunidade estudantil, destacando-se as Associações de Estudantes e a sua ação para colmatar o flagelo da pobreza menstrual das jovens estudantes.

Desta forma, urge mitigar os impactos produzidos pela estigmatização e pela desinformação, através de um conjunto ampliado de ações que promovam a sensibilização em favor de temáticas não apenas relacionadas com a menstruação e a saúde íntima feminina, mas também com o papel central que esta ocupa na sociedade. Em especial, combater deste cedo os perigos e problemáticas associados à pobreza menstrual e proteger a comunidade estudantil do nosso concelho.

O enquadramento legal para a ação dos municípios neste âmbito está consagrado pelas atribuições que lhe estão conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea g) e artigo 33º alínea u); e através da transferência de competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, ficando à responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde a elaboração de um Plano Municipal de Saúde.

Assim, no âmbito das atribuições do Município e competências da Câmara Municipal, de forma a combater a pobreza menstrual, promover a igualdade no acesso à Saúde, e tendo em conta o pacote de medidas para a juventude anunciadas pelo Governo da República a 23 de maio de 2024, o Grupo do Partido Socialista propõe que na reunião ordinária da Assembleia Municipal realizada a 26 de junho de 2024, se delibere recomendar à Câmara Municipal de Torres Vedras:

1. Distribuição gratuita de produtos de higiene menstrual reutilizáveis, nomeadamente copos e pensos reutilizáveis nas escolas públicas do município, a iniciar no próximo ano letivo 2024/2025.
2. Um programa de sensibilização que promova, junto das escolas do concelho, o debate sobre questões relacionadas com a emancipação feminina e a desigualdade de géneros, bem como de educação sexual.

3. Que o Conselho Municipal de Saúde possa emitir um parecer sobre: a inclusão, na Estratégia Municipal de Saúde, de um programa que vise a distribuição gratuita e alargada de produtos de saúde feminina e similares em todas as escolas, instâncias de saúde, e juntas de freguesias do concelho de forma permanente; e da necessidade de uma estratégia municipal de combate ao estigma e às desigualdades associadas à dificuldade de acesso a cuidados de saúde.

Torres Vedras, 26 de junho de 2024

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

Tomás Horta Lourenço